



Norma Interna nº 7

Normatiza o período de alteração na oferta disciplinas do programa.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE (PPGCEE), no uso da competência que lhe atribui a Deliberação 022/2018 da UERJ, aprovou e eu promulgo a seguinte Norma Interna:

Art. 1 – O tempo máximo para alteração, pelos docentes, de qualquer informação relacionada à oferta de disciplina será de até 5 dias úteis antes da divulgação aos discentes, através dos veículos de comunicação comumente utilizados pelo programa (site, email, boletim, etc), respeitando sempre o calendário semestral divulgado pela coordenação do programa.

Art. 2 - O não cumprimento no estabelecido no artigo 1 desta norma interna, terá como consequência o descredenciamento do docente no PPGCEE, conforme decisão do Colegiado em reunião ordinária realizada em 19 de abril de 2023.

Art. 3 – Excepcionalidades serão julgadas pela coordenação do programa que encaminhará ao Colegiado para deliberação.

UERJ em 19 de abril de 2023.

Ricardo Brandão de Oliveira
Coordenador
PPGCEE/IEFD/UERJ